



Otimizar  
a Recolha e a Utilização  
de Dados

**28 DE ABRIL**

Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho

## Ficha Informativa + Segurança & Saúde no Trabalho

Desde 1996 é comemorado em todo o mundo o dia 28 de abril como forma de homenagear as vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Em Portugal, a Assembleia da República, através da Resolução n.º 44/2001, instituiu oficialmente o dia 28 de abril como "Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho", recomendando ao Governo, no âmbito das respetivas comemorações, a realização de campanhas de informação, formação e prevenção com o objetivo de reduzir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

O tema deste ano dá enfoque à necessidade dos países melhorarem a sua capacidade de recolher e utilizar dados fiáveis sobre Segurança e Saúde no Trabalho, como forma de combater os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

abril de 2017

A UGT, no âmbito das suas atividades de informação, sensibilização e divulgação de informação sobre riscos profissionais nos locais de trabalho, disponibiliza esta **Ficha Informativa**.

**+ Segurança & Saúde no Trabalho.**

O n.º 23 é dedicado à **Recolha e Utilização de Dados sobre SST.**



**28 DE ABRIL**

**Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho**

**É reconhecido que a recolha e a utilização de dados fiáveis sobre SST são indispensáveis para a deteção de novos perigos e riscos emergentes, para a identificação de setores perigosos e para o desenvolvimento de medidas preventivas, bem como a implementação de políticas, sistemas e programas a nível internacional e nacional é estratégico para redução da sinistralidade laboral e dos fatores causais que dão origem às doenças profissionais.**

### **1 - O registo e a notificação de acidentes e doenças profissionais são importantes porquê?**

O registo e a notificação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais são fundamentais pois permitem:

- Fornecer dados abrangentes e fiáveis sobre a incidência de acidentes e doenças profissionais;
- Publicar estatísticas e relatórios nacionais comparativos e contribuir para estatísticas internacionais;
- Dar informação sobre medidas preventivas de SST;
- Assegurar sistemas de indemnização adequados e eficazes aos trabalhadores.

**28 DE ABRIL**

Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho

## 2 - Quais os eventos que devem ser registrados e notificados?

Devem ser registados e notificados:

1. Acidentes de trabalho
2. Doenças profissionais
3. Ocorrências perigosas
4. Acidentes de trajeto

## 3 - Quais os requisitos que um sistema de recolha e notificação de dados deve cumprir?

- Cobrir todos os ramos da atividade económica, todas as empresas e todos os trabalhadores.
- Fornecer dados abrangentes e fiáveis sobre incidência de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Publicar estatísticas nacionais comparativas e relatórios, para efeitos de prevenção;
- Incorporar um sistema harmonizado de definição e classificação de lesões e doenças;
- Criar e atualizar regularmente a lista de doenças profissionais e os critérios de diagnóstico para facilitar o seu reconhecimento e respetiva compensação;



**28 DE ABRIL**

Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho



- Assegurar efetivos sistemas de compensação.

### 5 – Quem comunica os acidentes de trabalho e as doenças profissionais?

O empregador deve comunicar à ACT os acidentes mortais, bem como aqueles que evidenciem lesão física grave, nas vinte e quatro horas a seguir à ocorrência.

Nos estaleiros da construção o acidente de trabalho de que resulte a morte ou lesão grave de trabalhador, ou que assuma particular gravidade na perspetiva da segurança, deve ser comunicado pelo respetivo empregador à ACT no mais curto prazo possível, não podendo exceder vinte e quatro horas.

No trabalho a bordo dos navios de pesca, o armador deve comunicar à ACT, no mais curto prazo possível, os acidentes de trabalho de que resulte a morte ou lesão de trabalhadores ou que, independentemente da produção

de danos pessoais, evidenciem uma situação particularmente grave para a segurança ou a saúde dos trabalhadores.

Nas indústrias extrativas por perfuração a céu aberto ou subterrâneas, o empregador deve comunicar à ACT, no prazo de vinte e quatro horas de que resultem a morte ou lesão grave de trabalhadores, ou que, independentemente da produção de tais danos pessoais, evidenciem uma situação particularmente grave para a segurança ou a saúde dos trabalhadores.



### 6 – E quem comunica em caso das doenças profissionais?

Todos os casos clínicos em que seja de presumir a existência de doenças profissionais são obrigatoriamente participados ao serviço com competências na área da proteção contra os riscos profissionais pelos médicos que realizem esse diagnóstico em modelo próprio.



Otimizar  
a Recolha e a Utilização  
de Dados

**28 DE ABRIL**

Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho

O diagnóstico feito pelo médico designa-se de diagnóstico presuntivo, uma vez que o diagnóstico definitivo é da exclusiva responsabilidade desse serviço.



7 – Em Portugal, quais são as entidades que têm a responsabilidade de recolher os dados sobre SST?

São os organismos seguintes:

**Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)**

- Procede à recolha e ao tratamento estatístico dos dados dos AT ocorridos em Portugal, resultantes das

participações e mapas enviados mensalmente ao GEP pelas companhias de seguros e empresas com capacidade financeira para a auto cobertura dos riscos de acidentes de trabalho.



Otimizar  
a Recolha e a Utilização  
de Dados

**28 DE ABRIL**

Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho

- Procede à recolha e ao tratamento estatístico dos dados do Relatório Único, entregue anualmente pelas entidades empregadoras.

#### **Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais do Instituto da Segurança Social (DPRP)**

- Recebe as participações de doenças profissionais recebidas pelo médico ou empregador e procede à investigação e certificação das doenças profissionais.
- Procede à recolha e ao tratamento dos dados respeitantes às doenças profissionais.

#### **Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)**

- Recebe as comunicações dos AT mortais e que provoquem lesão física grave (todos os setores de atividade) e que sejam graves do ponto de vista da SST (setores de atividade em que seja aplicável legislação específica).
- Procede à investigação dos AT.



Otimizar  
a Recolha e a Utilização  
de Dados

**28 DE ABRIL**

Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho

Uma Publicação  
Departamento de Segurança e Saúde no  
Trabalho.

Com o Apoio:



GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA

UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu